



## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### DIRETORIA COLEGIADA

#### ATA DA 175ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo primeiro ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a Centésima Septuagésima Quinta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, e dos Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

#### 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 1.1 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

###### 1.1.1 Processo: 50500.326790/2023-92

**Interessado:** Vale S.A.

**Assunto:** Projeto Executivo para implantação do trecho entre o km 30+000 m e o km 55+231 m da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO).

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 13/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o Projeto Executivo para implantação do trecho entre o km 30 + 000 m e o km 55 + 231 m da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO), cuja obrigação de execução foi estabelecida para a Vale S.A., no âmbito do processo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão.

###### 1.1.2 Processo: 50500.276930/2023-74

**Interessado:** Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A.

**Assunto:** Antecipação da obra de implantação dos acessos localizados no km 414+600, lado direito e lado esquerdo, da BR-386/RS, inicialmente previstos para serem executados do 16º ao 18º ano de concessão.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 14/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para autorizar a Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. - CCR ViaSul antecipar para o 4º e 5º anos de concessão, a execução das obras de Melhoria dos Acessos, localizados no km 414+600, lado direito e lado esquerdo, da Rodovia BR-386/RS, previstas inicialmente para serem executadas do 16º ao 18º ano de concessão do Contrato do Edital de Concessão nº 01/2019.

### **1.1.3 Processo:** 50500.305339/2023-31

**Interessado:** Superintendência de Transporte Ferroviário

**Assunto:** Temas prioritários para destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico (RDT) e dos Recursos para a Memória Ferroviária (RPMF), nos termos da Resolução nº 6.021, de 20 de julho de 2023.

**Decisão:** Pedido de Vista do Diretor Felipe Queiroz, com fulcro no art. 67 e § 2º do art. 79 do Regimento Interno.

### **1.1.4 Processo:** 50500.042892/2024-39

**Interessado:** Concessionária BR-VIA 040 S.A.

**Assunto:** Celebração do Termo Aditivo ao a nexa I do 3º Termo Aditivo do Programa de Exploração da Rodovia (PER), entre a ANTT e a Concessionária BR-VIA 040 S.A.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 16/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a celebração do 4º Termo Aditivo ao Anexo I do 3º Termo Aditivo do Programa de Exploração da Rodovia - PER, entre a ANTT e a Concessionária BR-VIA 040 S.A., que tem por objeto a exclusão do segmento do Anel Rodoviário de Belo Horizonte entre o Entroncamento com BR-040/MG (Saída para Brasília) e a Via Expressa (Av. Juscelino Kubitschek) - do km 533,0 ao km 534,0 da BR-040/MG, Contrato do Edital de Concessão nº 006/2013.

## **1.2 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO**

### **1.2.1 Processo:** 50500.341380/2023-71

**Interessado:** Concessionária MRS Logística S.A.

**Assunto:** Formalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado entre a MRS Logística S.A. e a ANTT.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 12/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a minuta e a assinatura do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão da Malha Ferroviária Sudeste.

### **1.2.2 Processo:** 50500.049402/2024-25

**Interessados:** Concessionária Via Araucária de Rodovias S.A.

**Assunto:** Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e início da cobrança de pedágio nas praças P1 - S. L. do Purunã, P2 - Lapa, P3 - Porto Amazonas, P4 - Imbituva e P5 - Irati, dos trechos concedidos da BR-277/373/376/476 e PR-418/423/427, explorado pela Concessionária Via Araucária de Rodovias S.A.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 13/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e o início da cobrança de pedágio nas praças de pedágio P1 - S. L. do Purunã - PR (km 140+000) da BR-277/PR, P2 - Lapa - PR (km 191+500) da BR-476/PR, P3 - Porto Amazonas - PR (km 165+700) da BR-277/PR, P4 - Imbituva - PR (km 216+000) da BR-373/PR e P5 - Irati - PR (km 256+100) da BR-277/PR, do trecho concedido da BR-277/373/376/476 e PR-418/423/427, explorado pela Concessionária Via Araucária de Rodovias S.A., cujos efeitos alteram a tarifa de pedágio a ser praticada pela Concessionária, resultando em um acréscimo percentual da tarifa de pedágio de 15,75%, condicionado ao início da cobrança de pedágio em março de 2024.

**1.2.3 Processo:** 50500.049770/2024-73

**Interessados:** Concessionária EPR Litoral Pioneiro S.A.

**Assunto:** Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e início da cobrança de pedágio nas praças P1 - São José dos Pinhais, P3 - Jacarezinho, P5 - Carambeí, P6 - Jaguariaíva, P8 - Praça Auxiliar Jacarezinho 1 e P9 - Praça Auxiliar Jacarezinho 2, dos trechos concedidos da BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855, explorados pela Concessionária EPR Litoral Pioneiro S.A.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 14/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e o início da cobrança de pedágio nas praças de pedágio P1 - São José dos Pinhais, P3 - Jacarezinho, P5 - Carambeí, P6 - Jaguariaíva, P8 - Praça Auxiliar Jacarezinho 1 e P9 - Praça Auxiliar Jacarezinho 2, dos trechos concedidos da BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855, explorado pela Concessionária EPR Litoral Pioneiro S.A., cujos efeitos alteram a tarifa de pedágio a ser praticada pela Concessionária, resultando em um acréscimo percentual da tarifa de pedágio de 15,75%, condicionado ao início da cobrança de pedágio em março de 2024.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, foi encerrada a Centésima Septuagésima Quinta Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu, Maurício Drummond Uzeda, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**

Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA**

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 22/03/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 22/03/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/03/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 27/03/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 27/03/2024, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 28/03/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22420999** e o código CRC **0F7F5E49**.

---